



DOCUMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E USO DE MISOPROSTOL

PARA HOSPITAIS MATERNO INFANTIS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS

1. **REQUERIMENTO DIGITADO** (Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria/>).
2. **LICENÇA SANITÁRIA** atual vigente, quando aplicável.
3. **CNPJ** – Atualizado e com CNAE (Cadastro Nacional para Atividades Econômicas) das atividades referentes ao objeto
4. **CPF e RG** – Responsável técnico médico, Responsável técnico farmacêutico ou Responsável técnico veterinário;
5. **CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA** vigente, emitida pelo CRF/SE, CRM/SE ou CRMV/SE.
6. **Carteira profissional do conselho** dos responsáveis técnicos.
7. **DAE (Documento de Arrecadação Estadual)** – Emitido pela exatoria/SEFAZ e Comprovante de pagamento, quando aplicável;
8. **OFÍCIO** pleiteando a aquisição e uso de misoprostol assinado pelo responsável técnico médico, farmacêutico ou responsável veterinário, contendo a justificativa de uso e quantidade estimada mensal.

BASE LEGAL

1. **Portaria 344/98, de 12 de maio de 1998.** Aprova o Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
2. **Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999.** Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

OBS.: A PUBLICAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (<https://iose.se.gov.br/diario-oficial>) E DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.